


LEI ORDINÁRIA Nº 865, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA.
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA 17/04/24
ASSINATURA: 


“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “AGRO LAGOA BRANCA – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA-MG E REGIÃO”, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São José da Varginha aprova, e sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Agro Lagoa Branca – Associação dos produtores rurais da agricultura de São José da Varginha-MG e região, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 53.717.869/0001-18, com sede no Sítio Campinas s/n, Zona Rural em São José da Varginha-MG, e tem a finalidade de estudo, coordenação, desenvolvimento, defesa, proteção e representação legal da categoria econômica rural, inclusive de agroindústria no que se refere às atividades primárias, proprietário ou não, mesmo em regime de economia familiar, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Varginha, 17 de Abril de 2024.



Gabriel Antônio Pereira Paulino Silva
Presidente